



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E
AGRICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município em seu artigo 94, I, “f”:

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 c.c art. 84, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988 e no art. 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura **Sr. Raimundo Inácio Bueno**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 962.611.108-91 e portador do RG MG-21.376.790 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otaviano Junqueira, nº 377, centro, Careaçú/MG, CEP:37582-000, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito de sua Secretaria, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar os serviços de obras, de administração, planejamento, controle e avaliação. Devendo observar nos atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes a presente delegação de competência ficam sob responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º - O Secretário fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações do setor de obras e serviços urbanos, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Careaçú/MG, 06 de janeiro de 2026.


Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal